DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25389.000305/2025-00

2. Descrição da necessidade

2.1. Justificativa

Surge da necessidade de atualização e adequação do ambiente construído existente às normas vigentes, incluindo a RDC 50 da ANVISA, e às atuais necessidades de atendimento aos usuários do CRPHF.

Pode-se verificar que a cadeia de produção da construção civil vem se modificando ao longo dos anos, estimulada pelo crescimento econômico do país de um lado – analisado a partir de série histórica de longo prazo -- e pela maior necessidade de transparecer e tornar pública as ações da Administração – respondendo às crescentes exigências dos órgãos de controle externo, tais como o Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

Além disso, hoje é necessário garantir a participação de *stakeholders* (partes interessadas de natureza pública, privada e social) em qualquer empreendimento público. Deste modo, tratando-se especialmente dos investimentos públicos, busca-se melhorar a aplicação dos recursos e a gestão dos resultados dos empreendimentos.

As empresas responsáveis pela execução de obras têm direcionado seus esforços no planejamento, gestão e controle de dados, informações e atividades; na inovação tecnológica; e na negociação com fornecedores visando o aumento da produtividade com redução de custo, sem prejuízo da qualidade das soluções técnicas -- fatores chave para o sucesso do empreendimento, que se relacionam diretamente com os interesses da Administração.

Tais interesses convergentes fundamentam esta contratação que permita ampliar a capacidade de trabalho da Cogic, unidade responsável por prover as condições de infraestrutura para a Fiocruz, adotando-se metodologia e ferramentas de trabalho inovadoras que garantam elevada assertividade das soluções técnicas, com menores prazo e custo.

Além disso, é obrigatório que a Administração promova o licenciamento de seus projetos nos Órgãos Técnicos Públicos municipais, estaduais e federais, e concessionárias e permissionárias de serviços públicos – ações que demandam esforços sistematizados, continuados e de médio e longo prazo, mas sempre com a necessidade de pronta resposta por parte dos responsáveis pelo desenvolvimento das peças técnicas.

Em função do compromisso social da Fiocruz e por força da legislação vigente, os projetos e obras da Administração devem respeitar exigências de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PCD) e certificações energética e ambiental – estas últimas gerenciadas por instituições de natureza pública e privada, mas com características de subcontratações com relação direta com os projetos desenvolvidos.

Nesse contexto, conforme evidenciado no Termo de Referência e Projeto Executivo que servem de base para esta contratação, cabe à Cogic a elaboração de premissas de contratação e projetos conceituais, acompanhamento das diretrizes institucionais e gerenciamento de contratações com a própria equipe.

Dessa maneira, a partir do compartilhamento de esforços entre a Administração e as empresas pretende-se obter produtos com maior qualidade funcional, ergonômica, ambiental, técnico-construtiva e estética, e com menores prazo e custo.

2.2. Escopo e objetivos

O objetivo é a reforma devido a necessidade de atualização e adequação do ambiente construído existente às normas vigentes, incluindo a RDC 50 da ANVISA, e às atuais necessidades de atendimento aos usuários do CRPHF.

O escopo da contratação abrange a execução de obra e serviços correlatos, incluindo fornecimentos e instalações, testes, comissionamento e operação assistida, além da gestão direta dos serviços.

O Contratado também deverá ser capaz de realizar – diretamente ou por subcontratação:

- planejamento de execução de obra (faseamento e logística);

- projeto de canteiro de obras conforme planejamento de execução de obra e local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Projetos e Obras	Ana Paula Garcia de Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Reforma da sala de espera, sala de raio X e melhorias do setor da farmácia do Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF) da Fundação Oswaldo Cruz, compreendendo um total de 276,56 m2 de construção, definidos no projeto executivo em anexo. A obra deverá se atentar ao cumprimento das normas vigentes, incluindo a RDC 50 da ANVISA.

A contratação pretendida não possui natureza de serviço continuado.

A contratação prevê a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, e de materiais com registro e informações técnicas e construtivas (manuais de uso e manutenção, *databooks*, termos de garantia, dentre outros), sem perda de informações, podendo ser exigido do Contratado, no que couber, capacitar os técnicos do Contratante ou qualquer representante designado.

4.1. Prazo da contratação

O prazo de execução deverá ser de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS); o prazo de vigência deverá ser de 17 (dezessete) meses.

Observação: o prazo de vigência excede o prazo de execução em 9 (nove) meses porque comporta (i) apresentação da documentação prévia à execução (1 mês); (ii) recebimentos provisório e definitivo (4 meses); (iii) pagamento da última medição de serviço (1 mês) e (iv) extensão de prazo para abarcar eventuais suspensões do prazo de execução (3 meses).

5. Levantamento de Mercado

Em nível preliminar foi realizada a coleta e análise de informações sobre preços, condições, relações de custo *versus* benefícios e práticas de mercado relacionadas ao objeto a ser contratado, com o objetivo de fornecer subsídios para tomada de decisão por parte da Administração em relação à contratação. Foram definidos os seguintes parâmetros de análise:

- Valor estimado da contratação: estimativa realizada a partir de tabela de referência elaborada pela Administração;
- Fonte para obtenção do valor estimado: pesquisa de mercado diretamente com fornecedores;
- Análise de custo para diferentes alternativas de solução técnica: não aplicável;
- Identificação de fornecedores ou prestadores de serviços: empresas que atuam no ramo de Arquitetura e Engenharia;
- Expectativa de variação de preços no decorrer da contratação: não há variação significativa de preços prevista;
- Avaliação da viabilidade econômica: foram considerados (i) a justificativa e os objetivos institucionais; (ii) os resultados pretendidos; (iii) o valor estimado praticado no mercado; (iv) a análise de diferentes soluções técnicas (no que cabível); (v) fornecedores ou prestadores de serviço capacitados a prestar o serviço; (vi) expectativa de variações de preço; e (vii) o planejamento orçamentário da Administração.

5.1. Condições gerais para formulação do orçamento estimativo

Embora o objeto da contratação tenha características singulares, uma vez que atende a especificidades rigorosas estabelecidas a partir da formulação de programa de necessidades e levantamentos técnicos, a maior parte dos serviços e materiais são de natureza corrente, tendo seus custos estabelecidos a partir das tabelas de referência do Sinapi ou outra fonte pública reconhecida.

Sempre que cabível tecnicamente, serão consideradas instalações, sistemas e equipamentos de natureza comum que não requerem fabricação exclusiva, reduzindo o custo total da contratação.

Nas composições cuja definição de custo através do Sinapi se mostrar inviável, serão utilizados como referência os seguintes bancos de dados: Sistema de Custo de Obras da Prefeitura do Rio de Janeiro (SCO) e Sistema de Boletim de Custos (SBC), sendo substituídos os custos dos insumos pelos do Sinapi.

Por último, para serviços, materiais construtivos, sistemas ou equipamentos que não forem contemplados pelo Sinapi, será realizada pesquisa de mercado, adotando-se as diretrizes da IN Seges/ME nº 73, de 2020.

Cabe ressalvar que o orçamento estimativo a ser elaborado pela Administração será meramente referencial, sendo de inteira responsabilidade da licitante toda e qualquer conferência de quantidades de serviços necessários para o cumprimento integral do objeto e do escopo da licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A edificação, que é destinada às atividades de farmácia e sala de raio X, totaliza 276,56 m2, subdivididos nas seguintes áreas: sala de espera, administrativo, depósitos médicos, apoio, carga e descarga e raio X.

Por se tratar de *campus* com um conjunto de elementos já construído, a Contratada deverá respeitar (i) as construções (notadamente aquelas que forem históricas e tuteladas); (ii) a infraestrutura e a urbanização (redes, vias, calçadas, mobiliário e sinalização); e (iii) os elementos arbóreos e o paisagismo.

Nesse sentido, alterações que não digam respeito ao objeto da contratação deverão ser encaradas como excepcionalidade, de modo a minimizar reformulações e/ou ajustes que onerem a execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será elaborada oportunamente planilha orçamentária com a estimativa das quantidades a serem contratadas, que será baseada em projetos de diferentes disciplinas e memórias de cálculo, e levará em consideração a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.559.815,25

A contratação está estimada em R$ 3.559.815,25 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Serão apresentados oportunamente o Projeto e as planilhas orçamentárias com a composição e valores de itens detalhados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que (i) se trata de objeto de Engenharia cuja execução vincula diferentes serviços técnicos, materiais, instalações, sistemas e equipamentos indissociáveis para o resultado final pretendido; (ii) a responsabilização técnica é atrelada ao conjunto da execução, aceitando-se distinção somente para as diferentes disciplinas; (iii) a garantia da contratação é integral, não sendo subdivisível por suas partes, componentes ou etapas; (iv) não se identifica vantajosidade ou economicidade com o parcelamento da solução; (v) existe grave risco para a Administração de não ser atingido o objetivo pretendido por conta do eventual parcelamento da execução ou repartição de responsabilidades.

A divisão do objeto não é aplicável, no entanto, também não representa perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação de serviço de execução obra para reforma com ampliação da urbanização do(a) Campus Centro de Referência Professor Hélio Fraga, localizado em Curicica, Rio de Janeiro/RJ.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta foi elaborada a partir de diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Plano Quadrienal da Fiocruz (PQ) ou pelo Plano Plurianual (PPA).

Por este motivo, foi elencada no **Plano Anual de Contratações (PAC)** e na programação de serviços da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic), unidade responsável pela gestão de infraestrutura da Fiocruz.

A contratação está alinhada com o **Plano Diretor de Logística Sustentável**, no que é cabível para o objeto da contratação.

Além de considerar **outros instrumentos de planejamento da Administração** -- Decreto nº 10.947/2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81/ 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em sentido amplo, a contratação pode contribuir para a geração de emprego e renda, o estímulo ao desenvolvimento de competências e conhecimentos técnicos na área de atuação da saúde pública e do complexo industrial da saúde, e o incentivo à articulação da cadeia de produção da construção civil.

De modo específico, com a contratação espera-se prover espaços de trabalho funcionais, ergonômicos, seguros e agradáveis, adequados às normas vigentes de Segurança do Trabalho, Segurança Contra Incêndio e Pânico (Corpo de Bombeiros) e Acessibilidade Universal; além de normas específicas de Biossegurança, Vigilância Sanitária (municipal e/ou estadual), e Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde -- conforme cada caso -- e demais legislações e normas vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Em função da natureza da contratação e das exigências estabelecidas, não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais relevantes e não será necessário realizar licenciamento ambiental no âmbito da contratação.

14.1. Critérios de Sustentabilidade

Serão assumidos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental visando à redução do consumo de energia e água, e geração de resíduos gerais e de construção civil – tanto em relação (i) à procedimentos de desenvolvimento e gestão, (ii) à soluções técnicas de projeto e execução de obra ou serviços de Engenharia; ou (iii) à racionalidade de operação e manutenção da edificação.

Tais critérios e práticas estão baseados na IN SLTI/MPOG nº 1/2010, no art. 45 da Lei nº 14.133/2021, no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 11.043/2022), no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS, Portaria Seges/ME nº 8.678/2021) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (revisão setembro/2023), constituindo-se como condições que obrigatoriamente precisam ser observadas pelo Contratado, sem prejuízo de outras exigências a serem formuladas pela Administração.

A IN SLTI/MPOG nº 1/2010 estabelece que os órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional devem incluir critérios de sustentabilidade ambiental em suas especificações para contratação de serviços e obras. Desse modo, conforme o art. 4º da referida IN, definem-se as seguintes exigências:

> *"[...] as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de Engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização e tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:*
>
> *I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;*
>
> *II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;*
>
> *III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;*
>
> *IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;*
>
> *V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;*
>
> *VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;*
>
> *VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;*
>
> *VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e*

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

[...] § 4º – No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de Engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).”

Considerando o art. 6º da IN SLTI/MPOG nº 1/2010, que estabelece a necessidade de inclusão nos editais de contratação da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços pelas empresas contratadas sempre que cabível, pode-se transcrever os seguintes elementos:

“I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. [...]

Parágrafo único – O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.”

Nos termos do art. 45, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/202, ficam definidos os seguintes critérios:

“I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; [...]”

O item 4.3.2 do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto nº 11.043/2022), estabelece como orientação a *"redução da quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada"* através da diretriz (2A) de *"reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e aumentar a reutilização de produtos"* e da estratégia (12) de *"incentivar a inserção de critérios ambientais nas licitações públicas, orientando, quando viável técnica e economicamente, a aquisição de produtos reutilizáveis”*.

O PLS estabelece práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública, pautadas em práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços.

Em relação à execução da obra, o Contratado deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos (i) na Resolução nº 307/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama); e (ii) na IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 4º, §§ 2º e 3º, nos seguintes termos:

- o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme cada caso;
- nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: (i) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros; (ii) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; (iii) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que

permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; (iv) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- a triagem deverá ser realizada, preferencialmente, na origem, ou ser realizada em áreas de destinação licenciadas para esta finalidade, respeitando as classes de resíduos;
- os resíduos deverão ser acondicionados após sua geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- os resíduos deverão ser transportados em conformidade com as normas para o transporte de resíduos, destinados somente a locais licenciados e acompanhados do Controle de Transporte de Resíduos;
- a documentação de Controle de Transporte de Resíduos deverá conter as assinaturas do gerador, do transportador e do receptor e deverá ser mantida no local da obra à disposição da fiscalização dos órgãos governamentais e da Fiocruz;
- para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme cada caso, o Contratado deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estejam acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, todas de 2004;
- a empresa deverá possuir permissão da prefeitura local para prestação do serviço de coleta de entulho, e cadastramento no órgão de limpeza urbana local;
- o material recolhido deverá ser destinado a locais e áreas previamente indicadas e autorizadas pela Prefeitura, através de seu órgão de limpeza urbana, e conforme legislação vigente;
- para retirada do entulho e para seu transporte até a destinação final, deverão ser utilizados equipamentos e veículos automotores, de responsabilidade do Contratado, apropriados e licenciados conforme legislação vigente;
- os serviços de retirada, transporte e descarte deverão ser executados por profissionais devidamente treinados para o desempenho da atividade, portando EPI (equipamentos de proteção individual) adequados à realização do serviço;
- o processo de retirada, transporte e descarte do entulho, em local devidamente autorizado, é de inteira responsabilidade do Contratado;
- apresentar, após atendimento da solicitação de retirada, transporte e descarte do entulho, uma certidão atestando a destinação final do material para local adequado, autorizado pelo órgão de limpeza urbana do município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a execução do serviço;
- em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir dos elementos elencados, declara-se que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO DAS NEVES COSTA

Agente de contratação

ALESSANDRO ELOISIO TIMOTEO

Agente de contratação

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ

Mapa de Gerenciamento de Riscos 73/2025

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
73/2025	ANDREA NICE XAVIER	10/09/2025 10:21

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Contratação para reforma da sala de espera, sala de raio X e melhorias do setor da farmácia do CRPHF, FIOCRUZ Curicica-RJ.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não realização de ações elencadas pela área técnica competente, constatada não conformidade.	Falta de priorização ou recursos orçamentários, ou problemas administrativos ou jurídicos para licitação.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	• Submeter trabalhadores e outros usuários da edificação ou espaço físico (interno ou externo) à riscos;					
2	• Perder produtos ou prejudicar severamente processos de trabalho por falta de condições de infraestrutura;					
3	• Prejudicar o funcionamento ou queimar equipamentos, ou deteriorar mobiliário e outros patrimônios públicos.					
	Ações Preventivas					
P-01	• Sensibilizar gestores para a necessidade de implementação das adequações normativas e funcionais de adequação, apresentando as consequências;	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS				
P-02	• Sensibilizar trabalhadores e usuários sobre a necessidade de implementação das adequações, apontando claramente os prejuízos projetados.	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS				
	Ações de Contingência					
C-01	• Solicitar interrupção das atividades pela falta de conformidade normativa ou funcional.	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de recursos para execução do projeto ou obra	Contingenciamento orçamentário por parte de instâncias superiores.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	• Perda das especificações técnicas de serviços e materiais construtivos e prazo de validade do orçamento.					
	Ações Preventivas					
P-01	• Confirmar aprovação da contratação junto à Coordenação-Geral de Planejamento (Cogeplan) e Diretoria Executiva (DE)/Presidência da Fiocruz;	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS				
P-02	• Iniciar processo de licitação somente com recursos integrais garantidos.	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS				
	Ações de Contingência					
C-01	• Solicitar suspensão do processo ou, no limite, solicitar o cancelamento da contratação.	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Conteúdo técnico com indefinições, divergências ou erros apontados pelos licitantes.	Erros materiais.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	• Prejudicar o andamento do processo de licitação ou, no limite, anular o certame para substituir o conteúdo técnico.					

	Ações Preventivas	
P-01	• Revisar sistematicamente as peças técnicas (projetos, cadernos de encargos e especificações, planejamento de execução, projeto de canteiro e planilhas orçamentárias).	**Responsável:** CLAUDIO CARNEIRO ANTUNES
	Ações de Contingência	
C-01	• Solicitar a suspensão do processo para implementação de alterações no conteúdo técnico, desde que o objeto da contratação não esteja comprometido; em seguida dar prosseguimento ao certame comunicando alterações aos interessados;	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS
C-02	• Solicitar a anulação do processo de licitação para substituição do conteúdo técnico, caso o objeto da contratação estiver comprometido; em seguida, iniciar novo certame regular.	**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Definição de requisitos ou qualificação técnica profissional ou operacional insuficientes que não permitam a contratação de empresa qualificada.	Falta de entendimento pleno do objeto da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	• Dificuldades na seleção de fornecedor e execução da contratação no que diz respeito a qualidade do produto, comprometimento de prazos e apresentação das exigências contratuais.					
	Ações Preventivas					
P-01	• Fundamentar a contratação com exigências sólidas e bem embasadas.			**Responsável:** CLAUDIO CARNEIRO ANTUNES		
	Ações de Contingência					
C-01	• Estudar (i) alternativas para contratação sob o âmbito técnico, administrativo e legal; e (ii) jurisprudência dos órgãos de controle externo para explorar limites admissíveis.			**Responsável:** RODRIGO DAS NEVES COSTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Definição de exigências ou qualificação técnica profissional ou operacional exageradas que possam cercear o caráter competitivo do certame licitatório.	Falta de entendimento pleno do objeto da contratação e excesso de precaução da equipe técnica.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	• Impugnação do Edital da contratação, seja pelas empresas interessadas que se sentirem prejudicadas ou seja pelo Tribunal de Contas da União (TCU), através de via administrativa ou judicial.					
	Ações Preventivas					
P-01	• Estudar (i) alternativas para contratação sob o âmbito técnico, administrativo e legal; e (ii) jurisprudência dos órgãos de controle externo para explorar limites admissíveis.			**Responsável:** RODRIGO DAS NEVES COSTA		
	Ações de Contingência					
C-01	• Solicitar a suspensão do processo de licitação para implementação de correções nas peças técnicas, desde que o objeto da contratação não esteja comprometido.			**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Atrasos na formalização da contratação pela ausência de comprovação de documentos ou profissionais exigidos em Edital pela empresa – apresentação de (i) equipe técnica mínima; (ii) certidões válidas; e (iii) garantias contratuais.	Falta de organização administrativa e operacional.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	• Comprometimento da execução do cronograma da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	• Formalizar exigência de apresentação de documentação pertinente à empresa vencedora do certame licitatório no menor prazo possível.			**Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT		
	Ações de Contingência					
C-01	• Negociar com empresa vencedora, a partir da revisão do cronograma da contratação, na tentativa de mitigar o atraso inicial com ganho de produtividade em etapas de execução.			**Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Conteúdo técnico com indefinições,					

R-07	divergências ou erros apontados pelo Contratado.	Erros materiais.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 • Contratação fora dos parâmetros estabelecidos com prejuízos eventuais para atingir os resultados pretendidos; necessidade de promover mudanças no escopo da contratação.

Ações Preventivas

P-01 • Revisar sistematicamente o conteúdo técnico (projetos, cadernos de encargos e especificações, planejamento de execução, projeto de canteiro e planilhas orçamentárias). **Responsável:** CLAUDIO CARNEIRO ANTUNES

Ações de Contingência

C-01 • Rever a contratação para formalizar Termo Aditivo corretivo ou encerramento do Contrato para situações em que o objeto estiver comprometido. **Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Execução incorreta pelo Contratado, seja em função de entregas fora do escopo (requisitos e exigências) ou de prazos descumpridos.	Incompreensão do conteúdo técnico ou erros materiais, ou falhas de planejamento de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 • Comprometimento dos resultados da contratação e, em última instância, das metas institucionais dependentes do provimento de estrutura de trabalho adequada.

Ações Preventivas

P-01 • Realizar Reunião de Partida de Serviço (RPS) abordando detalhadamente (i) os requisitos e exigências definidos no Termo de Referência ou Projeto Básico da contratação; (ii) a metodologia de execução dos serviços; e (iii) os produtos e seus marcos de entrega; **Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT

P-02 • Realizar fiscalização em tempo integral da contratação. **Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT

Ações de Contingência

C-01 • Exigir apresentação de documentos de contratação revisados (planejamento global e detalhado) para monitoramento pela Administração; **Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT

C-02 • Solicitar notificação de não conformidade, aplicação de penalidades e rescisão contratual. **Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Impossibilidade de início de execução ou continuidade dos serviços por solicitação da área demandante devido a (i) impossibilidade de liberação de áreas nos prazos contratuais e/ou (ii) mudança de escopo.	Imprevistos institucionais e/ou mudanças funcionais, operacionais ou técnico-normativas.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 • Mudança no prazo da contratação com consequente formalização de Termo Aditivo.

Ações Preventivas

P-01 • Após aprovação de novo escopo, estando dentro dos limites percentuais legais para formalização de aditivo de acréscimo ou supressão, formalizar aditamento contratual **Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS

Ações de Contingência

C-01 • Estudar alternativas técnicas de suspensão contratual até superação do impreviso ou impasse, respeitado o prazo legal; **Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT

C-02 • Solicitar rescisão do contrato. **Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Impossibilidade de início de execução ou continuidade dos serviços por restrição financeira.	Contingenciamento orçamentário.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 • Interrupção da execução com consequente atraso do cronograma físico-financeiro motivado pela Administração.

Ações Preventivas

P-01 • Solicitar acompanhamento sistemático do orçamento disponibilizado nas fontes de recurso para a execução de projetos e obras de reforma ou construção **Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS

Ações de Contingência

C-01 • Suspender a execução até o prazo limite legal ou, no limite, solicitar a rescisão do Contrato. **Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Rompimento contratual decorrente de problemas ocasionados por qualquer uma das partes envolvidas.	Descumprimento contratual e impossibilidade de alcançar acordo em bases legais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	• Serviços não entregues ou entregues de modo inadequado tecnicamente ou incompleto.					
	Ações Preventivas					
P-01	• Realizar acompanhamento sistemático da contratação no que concerne ao cronograma de execução previsto, a entrega efetiva de produtos, a normalidade do faturamento financeiro e a regularidade fiscal e tributária da empresa;			**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS		
P-02	• Empenhar esforços para garantir recursos para pagamento do cronograma físico-financeiro da contratação.			**Responsável:** ANA PAULA GARCIA DE MEDEIROS		
	Ações de Contingência					
C-01	• Fazer varredura nos documentos da contratação para verificação de não conformidades, omissões ou falhas de modo a manter registros corretos nos Processos (contratação e eventuais aditivos e apostilamentos, e pagamento).			**Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Bloqueio da continuidade da execução dos projetos por força de ação judicial movida pelo Contratado.	Descumprimento contratual e impossibilidade de alcançar acordo em bases legais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	• Impossibilidade momentânea de dar continuidade ao desenvolvimento dos serviços contratados com repercussões na entrega (produto) e utilização dos espaços, e garantia do orçamento aprovado					
	Ações Preventivas					
P-01	• Fazer varredura nos documentos da contratação para verificação de não conformidades, omissões ou falhas de modo a manter registros corretos nos Processos (contratação e eventuais aditivos e apostilamentos, e pagamento).			**Responsável:** MARIA BEATRIZ CANTARELLI SAHIONE MUXFELDT		
	Ações de Contingência					
C-01	• Organizar ações com vista a contratação de remanescente ou realização de nova licitação, tão logo o bloqueio judicial seja suspenso.			**Responsável:** RODRIGO DAS NEVES COSTA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RODRIGO DAS NEVES COSTA

Agente de contratação

ALESSANDRO ELOISIO TIMOTEO

Agente de contratação